

DECRETO Nº 462 DE 15 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação, em substituição, de Conselheiro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 113/2021,

Considerando, a perda da qualidade de representantes de segmentos por membros do Conselho Municipal de Educação,

Considerando, a necessidade de nomear substituto para que o Conselho Municipal de Educação reúna a integralidade de sua composição,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, nos termos do artigo 6º da Lei nº 113/2021, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACCS-FUNDEB), os seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
- Adriana Lopes Nascimento, CPF: 611.499.033-17 (Titular) Em substituição a Conselheira: Eva Aguiar dos Santos, CPF: 621880263-90
- Francisco de Melo Silva, CPF: 050.835.003-07 (Suplente) Em substituição a Conselheira: Mikaelle Silva Bezerra, CPF: 620955213-74
Representante do Conselho Municipal de Educação-CME
- José Henrique Lima de Araújo, CPF: 607.469.163-02 (Suplente) Em substituição ao Conselheiro: Paulo Wanderson Oliveira da Silva, CPF: 037335863-60
Representante do Conselho Tutelar

- **Marciana de Sousa Miranda Rodrigues, CPF: 606.559.693-06 (Titular)**
Em substituição a Conselheira: Maria Betânia Barros Miranda Reis, CPF:
601602153-90;
- **Ana Carla Lima de Sousa, CPF: 040.333.083-15 (Suplente)**
Em substituição a Conselheira: Cleoneide da Silva Cavalcante, CPF: 050248553-10

Art. 2º As nomeações previstas no artigo anterior serão realizadas em caráter honorífico e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Nos termos do art. 13 da Lei nº 113/2021, o mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, terá vigência adstrita ao mandato originário dos conselheiros substituídos definido no Decreto nº 376/2022.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal